

.....CONTRATO NÚMERO 50 D/2022

----- “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A INCUBADORA DE EMPRESAS DE VILAR FORMOSO – IMACULADA BUSINESS CENTER” -----

----- Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, é celebrado o presente contrato, entre:

----- PRIMEIRO: **Dr. Alcino Miguel dos Santos Morgado**, [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até 04 de outubro de 2029, com o número de Identificação Fiscal [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], **na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almeida e, como tal, outorgando em nome e representação do Município de Almeida**, no uso da competência que lhe confere o nº 3, do artigo 57º, da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugada com a alínea a), do nº 1 e a alínea f), do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, sendo o Município de Almeida titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva, número 506 625 419.

----- SEGUNDO: - **Luís Pedro de Araújo Gomes**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 09 de outubro de 2028, com o NIF [REDACTED], **que outorga em nome e representação da sociedade, LPG – CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES, LDA**, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510 956 890, com sede social em Rua da Igreja, 165, 3460-302 Mosteiro de Fráguas, **na qualidade de Sócio-Gerente, com poderes para o ato** e em representação da supracitada, conforme Certidão Permanente, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 19 de dezembro de 2021 e válida até 29 de dezembro de 2022, adiante designado por **Segundo Outorgante ou Adjudicatária**. -----

-----Este contrato foi aceite pelos Outorgantes e por isso vai ser assinado

digitalmente, com recurso a assinatura digital de todos os intervenientes. -----

----- A qualidade e suficiência de poderes que legitimam os outorgantes, foram aferidas por: a do primeiro pela Ata de instalação da Câmara Municipal do dia 11 de outubro de 2021 e respetivo auto de tomada de posse a do segundo pela Certidão Permanente com o código de acesso [REDACTED], válida até 29-12-2022, documentos que arquivo. -----

----- Este contrato foi aceite pelos Outorgantes e por isso vai ser assinado digitalmente, com recurso a assinatura digital de todos os intervenientes. -----

----- **E pelo primeiro Outorgante, na qualidade de representante do Município de Almeida, foi dito:** -----

----- Que por seu despacho, datado de 22 de novembro de 2022, **adjudica ao segundo outorgante**, conforme o Projeto de Decisão de Adjudicação, datado ainda de 22 de novembro do corrente ano, e cuja minuta do Contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação e aceite pela representada do Segundo Outorgante, o procedimento por Ajuste Direto, respeitante a “**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A INCUBADORA DE EMPRESAS DE VILAR FORMOSO – IMACULADA BUSINESS CENTER**”, em conformidade com a sua proposta, convite e caderno de encargos, existente na Câmara Municipal de Almeida, documentos que arquivo no maço correspondente, e ficam a fazer parte integrante deste contrato, que, as partes dão como celebrado nos termos das seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA:** O serviço em causa a que se refere este contrato tem por objeto principal a **Aquisição de mobiliário para a Incubadora de Empresas de Vilar Formoso – Imaculada Business Center**, nos termos da cláusula 1ª, Parte II – Especificações técnicas do Contrato, as obrigações mencionadas na cláusula 5ª do Caderno de Encargos e Proposta do segundo outorgante, de acordo com o seguinte: ----

Especificações Técnicas do Contrato

Esta prestação tem como exigência as seguintes quantidades e características: ----

17 Cadeiras Operativas rodadas e giratórias, com costa alta e regulação da altura; -----

17 Braços Reguláveis para cadeira operativa rodada giratória; -----

6 Blocos rodados metálicos com 3 gavetas;

3 Armários recicladores com 3 compartimentos pintados; -----

6 Secretárias 1600x800x720;

10 Secretárias 1400x800x720;

14 Cadeiras fixas em formato de trenó com braços; -----

6 Cabides com 6 braços;

7 Cestos de papéis metálicos;

2 Biombos revestidos a tecido 1700x1200 mm; -----

4 Sapatas para biombos;

1 Armário para 12 cacifos;

1 Sofá duplo com braços e revestido a semi-pele; -----

2 Sofás individuais com braços;

1 Mesa de centro quadrada com tampo em vidro 650x650; -----

1 Mesa 2000x1000x720 mm;

6 Cadeiras de 4 pernas;

1 Secretária de balcão, com 1 perna e sistema de encaixe, 800x600x720 mm; -----

1 Módulo para secretária de balcão, com 1 perna e sistema de encaixe, 800x600x720 mm;

1 Alçado/balcão para secretária 1600x320 mm; -----

1 Alçado/balcão para secretária 1400x320 mm; -----

16 Caixas para tomadas com abertura a 45°; -----

16 Conjuntos de tomadas elétricas e 2 de dados para secretária; -----

5 Painéis separadores revestidos a tecido 1400x670 mm; -----

1 Cinzeiro exterior;

2 Porta guarda chuvas;

5 Porta guarda chuvas/papeleira;.....

----- SEGUNDA: O preço da Aquisição, de acordo com a referida Proposta, é de **17.429,27 € (dezassete mil quatrocentos e vinte e nove euros e vinte e sete cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -----

----- TERCEIRA: O encargo está inscrito no Orçamento, com o Cabimento nº 32485, Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 070103010, com o Compromisso nº 34593, no valor de 21.438,00 € (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e oito euros) para o corrente ano.

----- QUARTA: As quantias devidas pela Entidade Adjudicante, **devem ser pagas, no prazo máximo de 30 dias (30 dias) após a receção pela entidade adjudicante da respetiva fatura**, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

- Os pagamentos serão efetuados desde que o gestor do contrato confirme que o adjudicatário executou o objeto do contrato de acordo com o contratualizado pela entidade adjudicante.

----- QUINTA: Nos termos da cláusula 3.^a da Parte I do Caderno de encargos, o contrato **inicia-se com a sua assinatura e termina com a entrega e instalação definitiva do bem, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 6 semanas.** -----

----- SEXTA: **O presente contrato produz efeitos jurídicos**, na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica pelo representante do Segundooutorgante, **se diferente da data nele aposta.** -----

----- SÉTIMA: O segundo outorgante **foi dispensado de apresentar a respetiva**

caução, nos termos do nº 2, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, respetivas alterações e demais legislações aplicáveis, doravante designado apenas por Código dos Contratos Públicos-CCP, cláusula 21ª do Caderno de Encargos e despacho do primeiro outorgante, datado de 22 de novembro do corrente ano.

----- OITAVA: No caso de incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, aplicar-se-á o constante na cláusula 17ª do Capítulo III do Caderno de Encargos. -----

----- NONA: Nos casos omissos do presente contrato ou documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente do Código dos Contratos Públicos, bem como pelas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a contratar, vigentes na legislação portuguesa. -----

----- DÉCIMA: Nos termos do disposto no artigo 290º-Aº, do Código dos Contratos Públicos e cláusula 28ª do Caderno de Encargos, para acompanhamento permanente da execução do Contrato **foi nomeado como gestor, o Técnico Superior,** [REDACTED]

----- DÉCIMA PRIMEIRA: Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro, nos termos da cláusula 22ª do Caderno de Encargos.

----- Ambos os outorgantes e seus representantes aceitam este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento. -----

..... **Documentos Arquivados:**

- Declarações de inexistência de conflito de interesses, nos termos do nº 5 do artigo 67º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações, datadas de 17-11-2022; -----

- Documentos apresentados pelo segundo outorgante: -----

- Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social, comprovando que se encontra regularizada a sua situação contributiva, emitida em 12-10-2022; -----

- Certidão dos Serviços de Finanças de Tondela, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada, nos termos do artigo 177º A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, datada de 12-10-2022; -----

- Certificados do Registo Criminal, certificando que nada consta em nome do 2º outorgante e seus legais representantes, datados de 08-09-2022; -----

- Declaração de Compromisso de Honra a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 81º, (Anexo II), do Código dos Contratos Públicos, datada de 22-11-2022; -----

----- Foi dispensada a leitura, bem como a explicação do conteúdo do contrato por conhecimento prévio do mesmo, bem como aceite e por isso assinado digitalmente. ----

----- E para constar, se lavrou o presente contrato, num exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público, nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2, do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PRIMEIRO OUTORGANTE

**ALCINO
MIGUEL DOS
SANTOS
MORGADO**

Assinado de forma
digital por ALCINO
MIGUEL DOS
SANTOS MORGADO
Dados: 2022.12.07
14:37:48 Z

SEGUNDO OUTORGANTE**OFICIAL PÚBLICO**

Assinado por : [REDACTED]
Num. de Identificação: 09316342
Data: 2022.12.07 15:02:19+00'00'

